



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
RESOLUÇÃO N. 2/2025/SEAS-CONEDCA

"Dispõe acerca da composição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO."

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, por meio da reunião extraordinária realizada no dia 29 de Abril de 2025, as 09:27h, de forma híbrida, presencial na Casa dos Conselhos Estadual - SEAS, e por meio da plataforma Zoom.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.565 de 17 de outubro de 2024 que nomeia dos membros do colegiado do CONEDCA-RO.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 013/CONEDECA-RO, de 13 de novembro de 2012, que, em conformidade com deliberação unânime dos conselheiros em Reunião Ordinária nº 211, realizada em 07 de novembro de 2012, altera o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição das Comissões Temáticas de caráter Permanente do CONEDCA/RO.

I - Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação Órgão:

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

Genúzia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da instituição BARSANULFO;

Jhennifer Brilhante Lima, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

Noelli Caroline Xavier Ribas Leite, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

Núbia Cristina Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

Íngride Caroline da Silva Lopes, representante da Federação das APAEs – FEAPAES.

II – Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social:

Íngride Caroline da Silva Lopes, representante da Federação das APAEs – FEAPAES;

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação Cultural dos Trabalhadores de Rondônia – ACTRON;

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação de Educação e Assistência Social e Evangélica – FEASE;

Luiz Henrique Pereira Norberto, representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL;

Hellen Mayne Araújo Maia, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO;

Caroline Gonçalves Araújo, representante da instituição CHANCE.

III – Comissão de Políticas Públicas:

Genúzia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Jhennifer Brilhante Lima, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da instituição Barsanulfo;

Hellen Mayne Araújo Maia, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO;

Luiz Henrique Pereira Norberto, representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL;

Telma Araújo dos Santos, representante da instituição FEDER.

a) Sub-comissão de Medidas Socioeducativas:

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação de Educação e Assistência Social e Evangélica – FEASE;2

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação Cultural dos Trabalhadores de Rondônia – ACTRON;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da instituição BARSANULFO;

Ana Claudia de Andrade, representante da Associação de Mães de Autistas e Amigos de Rondônia – AMAAR;

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

b) Sub-comissão de Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra Criança e Adolescente:

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação de Educação e Assistência Social e Evangélica – FEASE;

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação Cultural dos Trabalhadores de Rondônia – ACTRON;

Carla Tajala da Silva Lino, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP;

Núbia Cristina Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

Noelli Caroline Xavier Ribas Leite, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

Talita Sá Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Ana Claudia de Andrade, representante da Associação de Mães de Autistas e Amigos de Rondônia – AMAAR;

Vanderlei Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

c) Sub-comissão de Elaboração de Projetos:

Vanderlei Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

Talita Sá Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

Mariluce Oliveira de Andrade, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Genúzia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Caroline Gonçalves Araújo, representante da instituição CHANCE;

Telma Araújo dos Santos, representante da instituição FEDER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 09/05/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060003091** e o código CRC **4BA66510**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.003375/2025-08

SEI nº 0060003091